



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 442, de 22 de abril de 1993.

Denomina de D. Izaltina Machaa
do da Silva a Rua nº 140, do
Bairro Chiquito, nesta cidade.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– É denominada de D. Izaltina Machado da
Silva a Rua nº 140, do Bairro Chiquito, nesta cidade.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
22 de abril de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

22 / 04 / 93

Rt.